

## PARA DESCOMPLICAR RITOS E ROTINAS NA JUSTIÇA ESTADUAL

Proposta para envolver pessoas, sonhos, dogmas e mentalidades e não apenas papéis e organogramas.

“Nenhuma comunidade é melhor do que seu País”.

Prof. Hermes Lima

1- Queremos trazer ao recém eleito Presidente do TJ, nossas homenagens por ter tido a lucidez de ouvir Advogados temperados em mais de 50 anos de forum contencioso, (com os cotovelos de seus ternos, gastos de esperar escreventes no balcão), para dizer a verdade com a necessária humildade, porque humilde é o povo brasileiro. Seminário de autoridades da OAB e do TJ com fotos e retratos nem sempre leva à alguma realização concreta, de forma que essa nova maneira de abordar a questão sempre traz novas esperanças.

2- Queremos agradecer também, o Dr. Sérgio Fisher e eu, ao Dr. Felipe Santa Cruz a indicação, pela OAB, para compor esse colegiado - o CEDES, bem como o convite que nos fez o Desembargador Carlos Eduardo Fonseca Passos, para tratar de uma

1

proposta de simplificação das atividades do TJ, na Primeira Instância.

3- Comenta-se que pessoas de idade costumam dizer o que os interlocutores querem ouvir. Se era esta a esperança de quem nos convidou, foi um erro. Viemos trazer a esse Tribunal a VERDADE de como se encontra a 1ª Instância. A verdade é que em pelo menos metade dos cartórios, sobretudo aqueles onde os Chefes de Serventia não conseguem bom diálogo com os Juízes, VAI SURGINDO UM sentimento de RANCOR, entre os Advogados e os Serventuários. Isso é particularmente doloroso, para mim e para o Dr. Sérgio, que convivemos até uns 10 anos atrás com uma verdadeira família jurídica.

4- Queremos deixar claro que DESCOMPLICAR<sup>1</sup>, no sentido que vamos empregar não significa IMPLANTAR, REORGANIZAR, OU ALTERAR FUNÇÕES. Nossa proposta só terá sucesso caso os Magistrados e os Serventuários comprem as ideias e queiram proteger os jurisdicionados e seus advogados (sobretudo os mais pobres e os mais humildes), dos abusos das máquinas

---

<sup>1</sup> Descomplicar é um derivativo do verbo latino PLICARE, que significa dobrar, como no “plissê” das vestimentas femininas. Daí complicar, descomplicar, simplificar. Quem dobra, complica!

cartorárias. Não será de cima para baixo que essas simplificações serão implantadas, mas brotando organicamente, da própria máquina judiciária e de seus Juízes. Não se faz nenhuma reforma na máquina administrativa, sem o apoio dela.

5- Pessoas importantes sofrem menos na fila, porque tem os amigos de ocasião para ajudar (e os nossos empregados e contínuos é que vão para a fila), por isso avaliamos mal a opressão. Como disse o Ex - Min. Delfim Neto: **“a desgraça do pobre, é que ele só tem amigos pobres”**. Enquanto somos “indivíduos” pouco valemos. Só valemos como pessoas<sup>2</sup>.

## **LEGISLAÇÃO**

6- Não temos sido felizes, em nossas tentativas recentes de implantar mudanças a golpes de Constituição e de leis, conforme amplamente demonstrado por nossos pensadores e

---

**2**

Para a distinção entre “indivíduos” e “pessoas” no Brasil, ver Roberto da Matta - “O que faz o Brasil, Brasil”. E demais obras desse antropólogo;

cientistas políticos do século passado<sup>3</sup> e, mais recentemente pelos nossos antropólogos e sociólogos do direito<sup>4</sup>.

7 - Raros são os episódios como o da elaboração do Código Comercial de 1850, ou do pensamento sedimentado de Augusto Teixeira de Freitas que começou a pesquisar nossos usos e costumes, recolher o direito reinol Lusitano, o Canônico, o Romano, as Ordenações Filipinas, as leis extravagantes e chegar à Consolidação das Leis Civis. Só então, a partir desse monumento esculpido com cuidado, prudência e apuro, chegou ao Esboço de Código Civil, que o governo argentino tomou como coluna vertebral de seu próprio Código Civil, também o utilizando o Uruguai e o Chile, embora Epiácio Pessoa tenha optado pelo projeto Clóvis Bevilacqua.

8- Nenhum jurista brasileiro foi maior do que Freitas, e talvez tenha sido o maior de nossos juristas. Além de exprimir um

---

**3** Oliveira Vianna “O idealismo da Constituição”, Sérgio Buarque de Holanda, “Raízes do Brasil”, Silvio Romero, “Realidade e Ilusões do Brasil”, entre outros;

**4** Raymundo Faoro - “Os Donos do Poder”. J.C. Bezerra Câmara - “Subsídios para a História do Direito Pátrio”;

excepcional poder de criação da mente, realizou uma entrega completa da pessoa à sua obra. Sacrifício que resultou no seu colapso mental, desorientado no conflito entre o esforço realizado e a crença perdida. A perda das faculdades mentais de Teixeira de Freitas, representa uma vitória diferente: a do renovador, que lega sua mensagem como jura de fé no futuro do direito. Sobretudo em tempos onde a tecnologia parece submergir tudo, com abandono do direito, da ética, da moral e dos princípios.

9- Já nessa época, sobretudo pouco depois, na Constituinte Republicana de 1892, entramos numa fase de acreditar, que o povo brasileiro poderia ou deveria obedecer aos comandos semelhantes aos vigentes na Alemanha e na França. Decretou-se que devíamos ser pontuais como os anglo-saxônicos, operosos como os alemães, requintados como os franceses e geniais como os italianos<sup>5</sup>. O lema era ORDEM E PROGRESSO! Brasileiros deviam proceder como os ingleses.

---

**5**

Leia-se com cuidado o artigo 960 do antigo Código Civil de 1916, reproduzido no artigo 397 do atual Código Civil, e logo veremos essa tendência.

Um povo que deixa tudo para última hora, e cumpre quase tudo a destempo, tendo suas obrigações regidas por um dispositivo, em que o “dia interpela pelo homem”, daí se gerando a mora.

10- Os brasileiros, especialmente os mais ilustrados, herdaram a vocação latina e fradesca pelo debate teórico, o pendor irresistível pela fascinante discussão das teses abstratas, baseadas em retórica. A maioria das elites mantém em sua alma esse pendor, sendo ele especialmente frequente nos juristas. Acham que pelas fórmulas escritas, impressas em papel pintado pela Imprensa Oficial, é possível mover a roda<sup>6</sup> e, junto com ela, uma nação inteira, transformando mal em bom, o preto em branco o delinquente em homem sério.

11- Também acreditam que os valores das leis e das Constituições, “penetram” os cérebros, implantando seus comandos nas pessoas, como ferretes de marcar rebanhos. Nada mais equivocado. A chamada “lei seca” já poupou milhares de vidas, porque conta com fiscais, não porque é apenas mais uma lei. O Código do Consumidor tem seus próprios fiscais, que são os consumidores.

---

6

Dizia Rudolph Ihering que ninguém pode mover uma roda, lendo apenas diante dela um estudo sobre a teoria do movimento.

12- Ao contrário do que fizeram nossos avoengos, estamos legislando para um País imaginário, com decretos e atos mais complexos e mais intrincados que as do Talmud Judaico, do Alcorão ou do Antigo Testamento, que ainda hoje se interpretam. Ainda por cima pouco claras e mal redigidas. Bastou falar em computadores e processo eletrônico, para que muitos achassem ser inútil estudar e trabalhar mais, pois tudo se resolveria, bastando importar ideias e modelos.

13- O Visconde de Uruguay, em seu Ensaio sobre o Direito Administrativo, em 1865, aponta as muitas vezes que se defrontou com o desamor com que tratamos o que é nosso. Gostamos é de ler superficialmente e citar coisas alheias, desprezando a experiência de nossos juristas.

*“Há muito que estudar e aproveitar nesse sistema, por meio de um esclarecido Eclétismo. Cumpre, porém, conhecê-lo a fundo, não o copiar servilmente como temos copiado, muitas vezes mal, mas sim, acomodá-lo com critério, como convém ao país.”<sup>7</sup>*

---

**7**

Visconde do Uruguai, Ensaio sobre o Direito Administrativo (Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1862) Tomo I, p. VIII, Tomo II PP. 275 e 270.

14- É bem verdade, que graças à genialidade dos juristas da República Velha e os do primeiro Governo do Presidente Getúlio Vargas, tivemos legislações tão bem feitas, e tão genuinamente nacionais, que as podemos cumprir com facilidade, estando em vigor até hoje.

15- A partir de 1964, quando um novo momento histórico foi implantado no País, outra vez retornamos ao império da precipitação legislativa. Da “ordem e progresso” passamos ao “desenvolvimentismo” dos nossos economistas e leguleios. Desde então, mantivemos a tendência de fazer leis sem muita reflexão. A velocidade com que produzimos leis no Brasil, só encontra paralelo com o País imaginário que o legislador quer reger<sup>8</sup>.

16- Quanto mais rapidamente são editadas (e pior redigidas), maior é a carga que Juízes, Promotores e Advogados

---

**8**

O Decreto Lei 70, de 1967, por exemplo, autoriza a venda em leilão, do imóvel de devedor inadimplente, por particulares, mas nunca funcionou bem.

Só 20 anos depois, foi retificado pela legislação que utilizou a alienação fiduciária dos bens imóveis, e adotou o sistema da propriedade resolúvel, com a qual sempre convivemos, com todo sucesso.

devem dispensar em sua interpretação. Temos sérias dúvidas de que esses desejos possam estar em efetiva sintonia com o estágio atual de evolução política de grande parte da nossa população, mas o certo é que tornam-se leis. Raramente são feitas, com a meditação e a prudência, que deve preceder a elaboração legislativa, naquilo que Camões, o grande poeta português, chamava **“o saber de experiência feito” (Lusíadas - Canto X)**. Dentro do mesmo espírito, que Machiavel cita na dedicatória de seu Príncipe: **“l’assidua lezione delle antiche”** com a **“esperienza delle cose moderne”**.

17-                   Acontece, então, o que não poderia deixar de acontecer: ao se adaptarem às nossas idiossincrasias, todos esses sistemas incompatíveis que aqui nos chegam (ou chegaram por importação), sofrem logo transformações, de forma e de substância, sendo polidos pelos Juízes.

18-                   Esses pseudo legisladores esquecem os fatos da nossa realidade: nós não cumprimos prazos em dia pelo rigorismo dialético dos princípios, pelas predileções lógicas dos sistemas franceses, italianos ou germânicos, pelos preconceitos doutrinários

de igualdade a todo o transe. Lei alguma nos fará proceder como suecos ou ingleses. Somos brasileiros.

19- Os Juizes os Advogados e os Promotores é que estão junto dos fatos e dos acontecimentos e conhecem, até pelo nome, a maioria dos jurisdicionados. Existe em nós, porém, uma curiosa inclinação para planejar, raciocinar, legislar e administrar tendo em vista um painel imaginário, que aceita qualquer fascinante exercício do planejamento. Onde a lei penal é de requinte suíço e precisão germânica, mas as partes são cidadãos pobres, mestiços e de pé inchado.

20- Planejamento para um povo que não conhece inverno, cuja pior tragédia é a seca e não pratica (nem nunca praticou) o hábito das conservas, dos defumados e geleias para poder sobreviver, pois desde o tempo dos índios, tudo se tira e obtém da natureza ou da terra, que é generosa, como generosos são os rios e o mar com seus peixes e a caça alimento abundante. Falta-nos exatamente o DNA do planejamento!

21- Quando os comuns do povo, ou destinatários dessas normas (com seu natural bom senso), não aceitam nem cumprem as fórmulas importadas, abstratas, ou forasteiras, o criador delas fica indignado e acusa o infrator de delinquente. Esquecido que o delinquente é o importador. A ideia da delação premiada, por exemplo, vingou, por “beneficiar” o delator, não por ter-se tornado lei.

22- Na sua obsessão de síntese, esses estupendos usineiros de ideias, obstinam-se (por ignorância ou por teimosia), em não entender as condições reais da sociedade que pretendem organizar. Legislam para abstrações. Articulam “leis” admiráveis para um povo que não existe: Não existe essa entidade abstrata, esse homem-utopia: o “cidadão - democrata” amante do próximo, a mover-se suavemente dentro de suas funções humanas. Sobretudo quando o ensino básico foi destruído e esbagaçado, a ponto de a maioria das pessoas não saberem mais manejar sua própria língua.

## **ADMINISTRAÇÃO**

23- Também não fomos bem sucedidos, ao enfrentar a questão da nossa reforma administrativa dos sistemas de treinamento, concursos e seleção para o funcionalismo público. Uma de nossas mais brilhantes iniciativas nesta área, o DASP - Departamento Administrativo do Serviço Público foi extinto,<sup>9</sup> como foi extinta no Estado do Rio, a Escola de Serviços Público, criada ao tempo do governo Carlos Lacerda.

24- Era inevitável que esse binômio (legislação editada para um País imaginário e falta de bom treinamento dos servidores), viesse a ter como estuário, uma infinidade de conflitos difíceis de resolver. **Afinal, se o plano administrativo não funciona bem, acabamos por ter inviabilizada a atividade fim, que é a prestação do serviço, no caso o da tutela jurisdicional.**

25- Pelo menos em duas oportunidades, um brasileiro chamado Helio Beltrão, tratou dos problemas decorrentes da mudança social pela via dos direitos, e das profundas transformações da máquina estatal a nível federal. Antes

---

**9**

O DASP foi uma consolidação das ideias de Simões Lopes (que criou a FGV), do Professor Caio Tácito e de administrativistas de renome nacional, entre outros Alaim de Almeida Carneiro e Hélio Beltrão.

arquitetara toda viga mestra do então Estado da Guanabara, como Secretário de Administração do primeiro governador. Criou as Regiões Administrativas, a ideia básica de que, mensalmente, os servidores do mesmo nível, deviam participar de encontros de trabalho, até mesmo para se conhecerem e conversarem informalmente, além de outras simplificações.

26- Penso que se voltasse à vida e visitasse nosso fórum (onde advogou por muitos anos), Hélio Beltrão era capaz de se impressionar, com a superconcentração de poderes nas mãos dos magistrados e a pouca delegação existente. Ainda mais se surpreenderia, ao saber que os Serventuários são selecionados por Concurso Público, entre profissionais de nível superior em geral, o que inclui médicos, artistas, bibliotecários, veterinários, engenheiros e arquitetos.

Claro que essa escolha pode até admitir profissionais com nível, mas que encaram um procedimento judicial com a mesma atitude de qualquer servidor público, diante de um processo administrativo. Essas tendências são exatamente

contrárias, a tudo que Beltrão sempre aconselhou em toda sua vida: a descentralização<sup>10</sup> e a especialização.

**Descentralizar é descomplicar. Descomplicar é aproximar a pessoa que decide, da pessoa que postula.** Para descomplicar é preciso amar o próximo e gostar do que se faz.

27- O idealismo normativo centralizador constitui um dos problemas mais graves dos nossos dias. Todos os demais não passam de subprodutos. Basta lembrar, o que já dizia, 150 ANOS ATRÁS, o mesmo Visconde do Uruguai, antes citado:

*“A centralização administrativa tende a multiplicar em demasia as rodas e as peças da máquina administrativa, o excesso dos empregados, as comunicações hierárquicas do serviço, a papelada, a escrita, as dúvidas e as formalidades... Há muitos assuntos, nos quais a ação do*

---

**10**

Essa descentralização tem uma história. Tem como alicerce o Dec. Lei 200, de 1967, que de tão bem feito e formulado, continua em vigor.

Define parâmetros para as autoridades locais exercerem na plenitude seus deveres e funções, tratando das delegações e descentralizações. Tudo para que o Juiz possa agir sem consultar as autoridades superiores.

Nada deve ser mais descentralizado, do que as decisões judiciais de um Juiz de Comarca.

*interesse particular ou local é mais ativa, mais pronta, mais eficaz, mais econômica do que a do central". (grifo nosso)*

28- Talvez seja o momento de exemplificar a importância da descentralização da Justiça e dos Advogados no passado recente. Corria o ano de 1977 e o Presidente Ernesto Geisel, pediu ajuda a Raymundo Faoro, então Presidente da OAB, para ajudá-lo na abertura política. Dentro dos quartéis ninguém obedecia ao Presidente da República e os abusos contra os direitos humanos proliferavam.

29- Raymundo Faoro foi bem Advogado no aconselhamento: **"restabeleça o habeas corpus Presidente Geisel"**. No dia seguinte, o senhor terá DESCENTRALIZADO as decisões pelo País inteiro, e permitirá que todos os Juízes, NOS LUGARES MAIS REMOTOS DO BRASIL, a pedido dos Advogados (também descentralizadamente), libertem os presos políticos e ainda por cima prendam as autoridades militares que não obedeçam às decisões judiciais.

30- O Juiz Sérgio Moro é outro exemplo de um Juiz estudioso que vai marcar um momento histórico no direito brasileiro. Do interior do Paraná, ele dobra o poder econômico arrogante e abusivo, e faz tremer o poder político menos digno, asfixiando-o pelo gasganete. Isso se chama poder descentralizado e constitucionalmente bem exercido! Acontece que ele está lançando um repto aos demais Magistrados brasileiros, pois está fazendo, o que ninguém acreditava ser possível fazer.

31- Insistimos em que a verdadeira simplificação a fazer no Judiciário, é a de praticar amplamente a delegação. **ADVOGADO NÃO QUER DESPACHAR COM JUIZ POR CAPRICHOS!** Advogado quer despachar, com quem se entenda com o Juiz (mantendo com ele o devido respeito), além da franqueza necessária, para dizer ao Juiz o que está errado no cartório. Antes do “tsunami” que se abateu sobre a Primeira Instância, essa pessoa chamava-se Escrivão. Conforme concebida no passado, não existe mais, pelo menos com as atribuições de outrora.

32- Poucos Escrivães eram tão ruins como se quer fazer crer. Qualquer Magistrado, que tenha entre seus ascendentes

antigos Advogados, Juízes ou Promotores, pode se informar da capacidade de trabalho e responsabilidade desses Serventuários, muitos deles capazes de chegar ao fórum para trabalhar às 07:00hs da manhã, saindo tarde da noite.

33- Francisco Faria e Narciso Arlindo Teixeira Pinto chegaram a Desembargadores respeitáveis e sábios e começaram a carreira como Escrivães. Como sabe qualquer estudante primário de política: **“em matéria de poder não existe vácuo”**. Onde os Juízes de 1ª Instância exercem sua autoridade plena, o cartório anda sempre muito melhor, como todos sabemos, mas não gostamos de confessar, escrever, ou falar em público.

34- Lembro sempre aos meus colegas e amigos do clã do Ministério Público e da Justiça Pública que, como brasileiros, SOMOS PÉSSIMOS para apenar, prender e punir. SOMOS BONS em perdoar, indultar, soltar, transigir e amar o próximo, mas ADORAMOS a hipocrisia das penas gravíssimas, que nunca aplicamos. Agimos assim, porque não conseguimos deixar de ser assim, e só sendo assim, poderemos ser nós mesmos, desde que aceitemos o fato.

35- Basta ler “Subsídios para a História do Direito Pátrio”, do saudoso Desembargador José Gomes Bezerra Câmara, para ver que tanto as doçuras como os defeitos de nosso direito, de nossos juristas (e da nossa máquina judiciária) vieram com as caravelas de Cabral. Não se mudam tendências acumuladas em séculos, a golpes de leis, decretos, zangas e ralhos.

36- Os processos patrocinados por Advogados mais hábeis, cordiais mais gentis, mais simpáticos, com o Escrivão ou com o Juiz, sempre correrão mais rápidos do que os dos ranhetas, grosseiros e intransigentes. A vocação para advogar compreende essa capacidade e competência. Qual é o Magistrado ou Promotor, que não quer ter como Advogado, um profissional com essas qualidades, para patrocinar seus direitos? Esse fórum foi construído, tendo como alicerce, a cordialidade entre Juízes, Promotores, Advogados e Serventuários e essa cordialidade está acabando se é que não acabou.

37- Com um mínimo de conhecimento do Brasil e da vida, sabe-se que existe um processo inexorável que beneficia os

vencedores. Só os eleitos do talento, da obstinação, das amizades, ou do destino, alcançam os altiplanos do poder. Essa lei não se revoga, como não se revoga a lei da gravidade. Nas serventias, como em toda repartição pública, a mesma lei também vigora.

38- O despreparo dos serventuários (a despeito dos esforços da ESAJ para treiná-los) não é só culpa deles, mas da gigantesca decadência do ensino básico no Brasil, que veio estuar na falta de capacidade de raciocinar com lógica e bom senso, na deficiência do manejo falado e escrito da língua nacional etc. O fato ocorre em todas as profissões. Quando o medo se junta a isso tudo, adeus eficiência. O mais curioso, é que todos os jovens brasileiros querem aprender a falar inglês, francês e espanhol, sem dominar perfeitamente a língua portuguesa. Estudar português é considerada coisa de ignorante analfabeto.

## **A BANCA ÚNICA**

39- Pretendemos agora, examinar um “caso estudo” sobre o tema da banca única, que com as características atuais,

bloqueou o andamento da máquina judiciária, fazendo com que processos que demoravam dois anos, agora demorem dez ou mais.

40- Aqueles que criaram a banca única, entendiam pouco de máquina administrativa, e avaliaram mal o povo brasileiro. Digo avaliaram mal, pois desde nossos estudos primários (passando pelos outros graus e afinal pela faculdade), sempre encontramos nos “grupos de trabalho”, a realidade de UM OU DOIS trabalharem (mas todos assinarem a apresentação final), partilhando as boas notas.

41- Quando se implantou a banca única, ocorreu a mesma coisa. Muitos dos novos escreventes concursados (concursos não medem todos os defeitos e qualidades humanas) traziam dos bancos escolares, esse vício típico da raça brasileira: esperar que os outros trabalhem.

42- O colapso não demorou nem ocorreu logo. Os velhos servidores, acostumados a chegar às sete horas da manhã para trabalhar, ainda estavam no cartório. Tão logo identificaram,

porém, que ninguém mais era responsável direto pelos processos, trataram de preparar a aposentadoria. Viram que uma apreciável quantidade de “sabidos” havia adentrado o seu tanque, fingindo nada saber, não querendo aprender muito, procurando produzir com a lei do menor esforço e confiando no computador.

43- Quando algum Magistrado mais severo e enérgico queria cobrar trabalho, a saída natural era usar o nepotismo e as amizades, só ficando os que não tinham como fugir dali. Consta que 10% dos servidores, continua na 1ª Instância e o resto fugiu para a 2ª Instância.

44- Dizia-se que os processos de alguns advogados, corriam mais depressa que outros. Isso ocorrerá sempre, só que agora, quem decide a velocidade são os juízes e não o Escrivão. Pedidos ocorrerão sem dúvida alguma! Como dizia o Juiz Bezerra Câmara: **“quem é que, tendo direito, não pede?”**.

45- Hoje, sentado em sua mesa, com razoável conhecimento de informática, digitando números, o Corregedor ou

qualquer de seus assessores, verifica o andamento e a situação geográfica de milhares de processos judiciais no Estado e sabe onde eles se encontram. Enorme avanço, sem dúvida. Fazer com que sejam julgados, é muito mais difícil. Pois o computador não é máquina inteligente.

46- Não é nada incomum encontrarmos cartórios, com fila de dois meses PARA FAZER JUNTADA DE PETIÇÕES! De três meses para o processo SER LEVADO AO JUIZ, de dois meses ESPERANDO PUBLICAÇÃO etc... **Num dos cartórios de Fazenda Pública, da Comarca da Capital, existe um arquivo de dois milhões de processos para serem julgados.** Duvido que alguém se desespere! Quem são os responsáveis? Quem vai ser punido? Nenhum escrevente vai mais acordar às 07:00hs da manhã, para ajudar.

47- Não existem Hércules capazes de resolver um problema assim. No Estado de Nova York resolveram caso parecido com uma lei estadual que depois a Suprema Corte julgou constitucional. Resolveu-se dar despacho único, no estado em que o processo se encontrasse (ou determinação de arquivá-lo). Quem

desejasse, que promovesse outra ação, ou desistisse de seu direito. O fundamento constitucional foi o de que o poder público, não podia ficar impossibilitado de cumprir sua função. Teremos coragem para tomar atitudes semelhantes?

48- Um dos Ministros de Tribunal Superior de Brasília tem 20.000 processos estocados e não admite pedidos nem quer despachar com os advogados, mesmo que sejam agravos meramente protelatórios. O fato repercute em toda a 1ª Instância, pois a Execução, na Comarca, torna-se provisória. **Criamos o CNJ ! De que adiantou, se não sabemos punir ?**

49- Para que e, por que, apenamos com tanto rigor os velhos escreventes do passado, e tantos os acusamos de corruptos? Tudo o que mudou foi o nível do prestígio, e o apelido da situação que um operoso Juiz desta Comarca, admiravelmente, chamou de “muro das lamentações”, dos Advogados, que ficam amolando o Juiz. Amolam, porque o Juiz não delega. Amolam porque desejam solução.

50- Computador não registra tempos de verbos, e a criatividade brasileira é fantástica. Alguns cartórios são pródigos em usar o gerúndio. Um processo pode estar registrado como “à conclusão”, mas pode estar “INDO para a Conclusão”, e nesse tempo de verbo, o gerúndio, levar seis meses. Todos nós sabemos disso!

51- Que o processo seja julgado é bem mais difícil. Dez anos depois, ele pode estar no mesmo lugar sem Sentença, mas estaremos todos bem informados. Para que serve a informação? Se punimos mal, ou simplesmente não punimos, mesmo quando as sanções são graves, de que adianta saber onde está o processo?

52- Melhor conceder incentivos a quem trabalha! Trabalhar dessa forma, com incentivos e não com punições, pode parecer paradoxal para quem não conhece o Brasil. Todavia vem sendo aplicado, com sucesso, em diversos campos da administração, inclusive aos professores que, em alguns estados federados, recebem incentivos para trabalhar e não faltar.

53- Para ampliar o desconforto, parecemos ignorar que os administradores públicos e privados brasileiros (sobretudo os mais poderosos), têm, no íntimo do seu caráter, um deplorável pendor pelos pedidos de amigos, parentes e camaradas seja no seu meio, ou dentro do seu clã. Razões de ordem afetiva, puramente pessoais. A gratidão por obséquios, os laços de camaradagem, a amizade e até mesmo o receio de magoar ou desiludir, preponderam, 09 em 10 vezes, sobre as razões de Estado. Nessa linha lá vai a lei e a máquina judiciária perdendo sua força.

54- Todos temos consciência do dever de respeito à lei ou à majestade da Justiça, e outros sentimentos superiores, mas tão logo eles surgem, surge também insidioso e insinuante, o terrível pendor da família, da camaradagem e da proteção da confraria e das suas regalias e privilégios, e é sempre muito difícil lutar contra nossas raízes.

55- Soma-se a esses preconceitos a inaceitável presunção de desconfiança na capacidade dos gestores locais, além da inadmissível preocupação de que os recursos venham a ser desviados, desperdiçados ou mal aplicados por eles. **O perigo**

**maior, raramente estará no serventário ou nos escreventes, mas em nível muito mais alto e bem acima deles.**

56- Quem conhece administração sabe que, quase sempre, o que é preciso apurar, é a razão do insucesso dos planos existentes, o que implica o esforço humilde de descer aos fatos e examinar a máquina. Não é diferente na máquina judiciária!

Infelizmente, pouca gente tem paciência para estudar e regular mecanismos, e existe gente demais querendo “descobrir a pólvora” e editar Leis, Regulamentos, Estatutos, Portarias, Instruções etc... com pensamento imaginário, ou escrevendo profundos artigos sobre as matérias que têm solução administrativa não jurídica, gerando uma papelada inadmissível!

57- O que tenho a propor aos ilustres componentes deste CEDES, à guisa de incitamento para posteriores debates, são algumas ideias desse homem singular, anfíbio de Procurador Federal e estadista, mas também capaz de pilotar, com toda a eficiência, painéis das empresas privadas.

58- A rigor, o que precisamos fazer são coisas muito simples de enunciar e muito difíceis de levar a cabo:

- 1- Evitar a tendência nacional, que se pode chamar “síndrome de simetria”, uniformizando problemas, pessoas e coisas completamente diferentes. Milhares de processos chegando semanalmente à mesa do Juiz, demandam solução coletiva.
- 2- A competição entre escreventes, sempre foi a forma mais saudável do trabalho ser desenvolvido, para haver mais produtividade e melhora;
- 3- A ideia da banca única, sempre me lembra os “grupos de trabalho” dos tempos escolares, onde um ou dois trabalhavam, mas todos assinavam;
- 4- Definir responsabilidades pessoais dos escreventes para processar cada tipo de procedimento. Caso sejam muito numerosos, processos de número ímpar com um deles e de número par com outro ou Execuções com um e Ações Ordinárias com outro;

5- Dar prioridade ao julgamento dos casos que envolvam direitos dos idosos de mais de 80 anos, se necessário mediante mutirão de Juízes, para que essas pessoas, sobretudo viúvas e pobres, não morram ao desalento e por falta de remédios.

**PRIORIDADE DE IDOSO, como carimbo, adianta pouco;**

6- Aprender a identificar e reconhecer o erro e tratá-lo como tal. É permitido errar! Juiz também erra materialmente!

Quando tal acontece, o Chefe de Serventia pede ao Advogado que faça uma petição esclarecendo. **Só isso atrasa o processo 6 (seis) meses, entre PROGER, juntada, publicação e novo despacho;**

7- Selecionar para atendimento aos Advogados, Serventuários que queiram efetivamente fazer carreira no judiciário e não estejam ali “de passagem” ou como “trampolim” (para fazer concurso até que apareçam novas oportunidades melhores).

No entusiasmo pela carreira, é que os Escrivães e Escreventes antigos se distinguiam;

8- Os estagiários que atendem o público nos cartórios, em pelo menos 50% dos casos, estão despreparados, de maneira geral para esse atendimento e terminam por pedir explicações aos Serventuários mais graduados, que raramente tem paciência para esclarecer alguma coisa;

9- Evitar, dentro do possível, acumulação de dois ou mais cartórios por um único Juiz. É a maior fonte de erros imensos, parecendo mais prudente fechar as Serventias pelo tempo necessário;

10- Designar algum escrevente talentoso para desempenhar o cargo de **Ouvidor da Serventia**, que deve, diariamente, encaminhar as queixas feitas pelos Advogados ao Juiz, sem prejuízo de que o Advogado também o faça diretamente;

11- Conceder vantagens, benefícios ou privilégios aos Serventuários que se dediquem aos estudos da língua

portuguesa, mediante curso na ESAJ, com os melhores professores de português que se possam contratar;

12- Ter a convicção, de que um Advogado reclama, porque seu cliente pagou caro pela taxa judiciária, merecendo receber o produto de qualidade como consumidor;

13- Talvez se possa pensar numa esteira diferenciada e preferencial, com taxa judiciária mais cara, para litigantes que necessitem rapidez na obtenção de seus direitos;

14- Quando a máquina não funcionar mais, pergunte como eram as engrenagens quando funcionavam?

15- Não existirá nunca o computador que estude os fatos, escreva a Sentença, pense, reflita e saiba escrever;

16- Aumentar o nível de autoridade do Juiz perante o Cartório e Advogados, a fim de evitar que processos sejam retirados e só devolvidos após Busca e Apreensão;

pelo menos um Juiz do Fórum, manda denunciar criminalmente o Advogado imediatamente;

17- Iniciar estudos que levem à recriação da “JUSTIÇA DO POBRE” como foi concebido o antigo Juizado de Pequenas Causas, talvez com o mesmo nome que ainda tem no Japão e nos USA, “JUSTIÇA DO POBRE” e a mesma simplicidade inicial;